



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E O SINDICATO RURAL DOS
TRABALHADORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS E
MARECHAL FLORIANO.**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.150.556/0001-10, Rua Bernardino Monteiro, 12 – Centro – Domingos Martins- ES- CEP: 29.260-000, doravante denominado **PERMINENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Eduardo Jose Ramos**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, representada pelo Secretário **Sr. Washington Henrique Machado**, denominada **PERMITENTE**.

SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS E MARECHAL FLORIANO, Organização Não Governamental da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.374.800/0001-29 , com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 874, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Niobem Francisco Simmer**, brasileiro, casado, Inscrito no CPF nº 474.XXX.XXX-15 e Carteira de Identidade 40XXX6 – SSP/ES, residente e domiciliado em Goiabeiras, Ponto Alto, Domingos Martins- ES, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2024**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do **Processo Nº 1529/2024 e Processo Requerimento Nº 11041/2025 (Ofício pedido prorrogação)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação da permissão de uso de um veículo, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade Prefeitura Municipal de Domingos Martins, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ora denominado **PERMITENTE**

Item	Patrimônio	Descrição	Conservação	Valor
01	31393	Veiculo Renault/ Sandero Auth 10, Chassi: 93Y5SRF84KJ743800, Mod/Ano: 2018/2019 – Placa: QRE5I85.	BOM	R\$ 42.600,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por objetivo a permissão de uso de um veículo, tendo por finalidade atender as necessidades do Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais no que diz respeito a garantir atendimento de qualidade e agilidade a todos os agricultores (as) familiares em trabalhos de orientação, capacitação, informações, assessoria jurídica entre outros.

2.1.1 A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição à PERMITENTE.

2.2: A Permissão de Uso do veículo, originou-se a partir do Convênio Nº 004/2024, firmado entre o Permitente e Permissionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente ADITIVO AO **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO** terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARAGRAFO ÚNICO A solicitação da prorrogação do **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO** deverá ser manifestada pelo **PERMISSIONÁRIO** à **PERMITENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Convênio Nº 004/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins (ES), 02 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Permitente

WASHINGTON HENRIQUE MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Permitente

NIOBEM FRANCISCO SIMMER
Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano
Permissionário